Docusign Envelope ID: 2BB4ED50-EA88-8728-82F4-95A8E06C69D9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO RAIDERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 65.815.236/0001-21

("Classe")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** às 10:00 horas do dia 15 de outubro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. **PRESENÇA:** cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. **MESA:** Presidente: Carolina Cury; e Secretária: Pedro Fogaça

4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

1. Aprovar a transferência da gestão da carteira do Fundo, a partir do fechamento dos mercados do dia 21 de outubro de 2026 ("Data da Transferência"), para **PERENNE INVESTIMENTOS LTDA.,** com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 95, Conjunto 910, CEP: 04534-010, inscrito no CNPJ sob o nº 33.890.909/0001-11, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 18.337, de 05 de janeiro de 2021 ("Novo Gestor"), de modo que passará a constar tal alteração no "CAPÍTULO 1 – FUNDO", da parte geral, do Regulamento do Fundo;

2. A transferência da gestão da carteira do Fundo estará condicionada as seguintes premissas:

    a. Considerando que o Novo Gestor e o atual Gestor do Fundo são do mesmo grupo econômico, não ocorrerá o encerramento antecipado do período atual de apuração de apuração da taxa de performance em curso, o qual seguirá até a data originalmente prevista no Regulamento. Para fins de apuração e cobrança da taxa de performance: (i) serão mantidos o percentual da taxa de performance, o índice de referência (benchmark), a periodicidade e a metodologia de cálculo atualmente previstos no Regulamento e no respectivo adendo de taxas; e (ii) não haverá zeragem da cota para fins de apuração da taxa de performance, prevalecendo a cota-base vigente na Data da Transferência;

    b. O atual Gestor do Fundo permanecerá responsável por todos os atos por ele praticados na gestão do Fundo até a Data da Transferência; e

    c. Ficam aprovados pelo cotista todos os atos de gestão do Fundo praticados pelo Gestor do Fundo até a Data da Transferência;

(i) As deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial passarão a ter efeito no **fechamento do dia 21 de outubro de 2026**.

Docusign Envelope ID: 2BB4ED50-EA88-8728-82F4-95A8E06C69D9

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Assinado por:
Carolina Cury
57E05B45812E422...

Carolina Cury
Presidente

Assinado por:
Pedro Fogaça
57E05B45812E422...

Pedro Fogaça
Secretária